Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 217/2026 = 02/06/26

Promove a criação de Ação no Plano Plurianual - PPA, inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, **PREFEITO MUNICIPAL** SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado a criação da Ação Contábil, abaixo descrita, no Plano Plurianual de Investimentos – PPA, instituído pela Lei Complementar nº 212/2025:

Programa: 1301	**2.155 – Execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**			
01 – Denominação da ação: Código: 2.155	**02 – Descrição da ação:** Aldir Blanc - Convênio			
03 – Características da ação: [x] Nova Início: 05/2026 Término 12/2026				
04 – Unidade responsável pela execução da ação: **Código: 02 – Executivo – 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – 04 – Ensino Geral; 13 – Cultura; 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural; 2.155 – Execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB); 33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas;** 33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.				
05 – Meta Física	**2024**	**2025**	**2026** 1	**2027** 0
06 – Meta Financeira	**0,00**	**0,00**	**113.445,96**	**0,00**

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir a ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Lei Complementar nº 200/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 02 de junho de 2026; ano do 160º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO